



## PORTARIA Nº 6481

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa,

### **CONSIDERANDO:**

O requerimento de prorrogação do prazo da Portaria nº 6449, de 18/02/2016, por mais 30 (trinta) dias feito pela Comissão de Sindicância;

### **RESOLVE:**

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 6449 por mais 30 (trinta) dias, com início em 22/03/2016, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Sindicância.

Revogadas as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2016.

**ORIGINAL ASSINADA**  
**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
*Presidente*